



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.168 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Oriundo do Poder Executivo

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cuité, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Cuité, para o exercício econômico-financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita R\$ 45.326.900,00 (Quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos reais), fixa a Despesa em R\$ 45.248.100,00 (Quarenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil cem reais), a Reserva de Contingência em R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS em 11.800, 00 (Onze mil oitocentos reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		42.887.500,00
Receita Tributária	R\$	1.322.000,00
Receita de Contribuições	R\$	1.287.000,00
Receita Patrimonial	R\$	204.700,00
Transferencias Correntes	R\$	40.072.800,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.000,00
RECEITAS CORRENTES- Intra Orçamentaria		2.763.100,00
Receita de Contribuições	R\$	2.748.100,00
Outras Receitas Correntes	R\$	15.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		3.596.300,00
Transferencias de Capital	R\$	3.596.300,00
DEDUÇÃO DE RECEITA		(3.920.000,00)
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$	(3.920.000,00)
TOTAL		45.326.900,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

Artigo 3º - A **Despesa** será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		37.853.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	27.123.700,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	5.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	10.725.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		7.394.400,00
Investimentos	R\$	6.534.400,00
Inversões Financeiras	R\$	5.000,00
Amortização da Dívida	R\$	855.000,00
Reserva de Contingencia	R\$	67.000,00
Reserva Orçamentaria RPPS	R\$	11.800,00
TOTAL		45.326.900,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

1.1 ORÇAMENTO FISCAL

01	Legislativa	R\$	1.667.000,00
04	Administração	R\$	3.751.600,00
06	Segurança Pública	R\$	27.000,00
10	Saúde	R\$	6.000,00
12	Educação	R\$	13.511.600,00
13	Cultura	R\$	365.200,00
15	Urbanismo	R\$	3.271.100,00
16	Habitação	R\$	115.000,00
17	Saneamento	R\$	615.000,00
20	Agricultura	R\$	1.856.300,00
23	Comércio e Serviços	R\$	52.500,00
24	Comunicações	R\$	108.000,00
25	Energia	R\$	35.000,00
26	Transporte	R\$	738.700,00
27	Desporto e Lazer	R\$	799.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	1.110.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	67.000,00
	TOTAL		28.096.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

2.1 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

08	Assistência Social	R\$	1.984.500,00
09	Previdência Social	R\$	3.974.800,00
10	Saúde	R\$	10.986.600,00
12	Educação	R\$	285.000,00
TOTAL			17.230.900,00
TOTAL GERAL DA DESPESA			45.326.900,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO			1.667.000,00
Câmara Legislativa	R\$	1.667.000,00	

	PODER EXECUTIVO			39.599.100,00
2.01.00	Gabinete do Prefeito	R\$	543.000,00	
2.02.00	Procuradoria Geral do Município	R\$	254.700,00	
2.03.00	Sec. de Administração	R\$	673.600,00	
2.04.00	Sec. de Finanças	R\$	3.080.300,00	
2.05.00	Sec. Planejamento e Gestão	R\$	224.000,00	
2.06.00	Sec. de Comunicação Soc e Articulação	R\$	108.000,00	
2.07.00	Sec. Educação	R\$	13.796.600,00	
2.08.00	Fundo Municipal de Saúde - Sec. Saude	R\$	11.292.600,00	
2.09.00	Fundo Mun de Assist Social - SMAS	R\$	2.039.500,00	
2.10.00	Sec. Serv Urbanos e Infra Estrutura	R\$	3.693.100,00	
2.11.00	Sec. Transporte	R\$	738.700,00	
2.12.00	Sec. de Cultura e Turismo	R\$	417.700,00	
2.13.00	Sec. Juventude, Esporte e Lazer	R\$	799.000,00	
2.14.00	Sec. de Agricultura e Abastecimento	R\$	1.871.300,00	
2.99.00	Reserva de Congintencia	R\$	67.000,00	
	ADM. INDIRETA			4.060.800,00
3.15.00	IMPSEC	R\$	4.060.800,00	
			TOTAL	45.326.900,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 7% (sete por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculada às categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item I deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

